

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO CONVÊNIO UNOESTE/DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

O Curso de Direito da UNOESTE torna públicas as normas que regem a seleção dos candidatos ao cargo de ESTAGIÁRIO (A) para prestação de serviços junto ao convênio firmado entre a Universidade do Oeste Paulista – Unoeste e a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital visa o preenchimento de 4 (quatro) vagas para o cargo de estagiário(a), com atuação junto ao convênio firmado entre a Defensoria Pública do Estado São Paulo-Regional de Presidente Prudente, nas áreas de Direito de Família, Direito Civil (geral) e Direito Penal e a Universidade do Oeste Paulista - UNOESTE.

2. CARGA HORÁRIA E INSCRIÇÃO NA OAB

O estagiário contratado deverá cumprir jornada de trabalho de acordo com a legislação pertinente, bem como estar inscrito nos quadros da OAB.

3. LOCAL DE TRABALHO

Os estagiários ficarão alocados junto ao Centro de Treinamento Profissional “Dr. Ítalo Luchino” (Escritório Piloto) e atuarão junto aos advogados do Convênio.

4. REMUNERAÇÃO

A bolsa auxílio será de R\$ 558,90 (quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos) mais R\$ 63,13 (sessenta e três reais e treze centavos) de auxílio transporte.

5. INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS.

5.1. Podem candidatar-se à seleção exclusivamente os alunos do curso de Direito da UNOESTE, que estejam regularmente matriculados no 6º, 7º e 8º termos no 1º Semestre de 2019.

5.2. Para inscrição são necessários os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição (disponível no Núcleo de Prática Jurídica);
- b) Cópia da cédula de identidade e cópia do CPF.

c) As inscrições deverão ser realizadas do **dia 15 de abril até o dia 03 de maio de 2019, das 9h às 11h e das 14h às 21h, no Núcleo de Prática Jurídica (Sala 300-J - 3º Piso)** localizado no Campus II da Unoeste, Bloco B3, situada à Rodovia Raposo Tavares km 572, Presidente Prudente-SP.

5.3. Documentos entregues fora do prazo de inscrição não serão aceitos e as inscrições serão automaticamente indeferidas. As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição são de sua única e exclusiva responsabilidade e devem ser comprovadas mediante a apresentação dos documentos originais à Coordenação do Curso de Direito, caso sejam solicitados.

6. PROVA

A prova de seleção será realizada no Auditório Ipê, Bloco B-3, Piso 2, no campus II da UNOESTE no dia **20 de maio de 2019**, iniciando-se ambas às 19h, com duração máxima de 3 horas, com tolerância máxima de 05 minutos, sendo permitida a saída dos candidatos da sala somente após 50 (cinquenta) minutos do seu início.

7. PROCESSO SELETIVO

A seleção será composta de uma prova Objetiva de Múltipla Escolha: constando de **50 (cinquenta)** questões com 04 (quatro) opções de resposta, abrangendo as matérias relacionadas no Anexo I, sem qualquer tipo consulta;

7.1. O gabarito da prova objetiva deve ser preenchido com caneta esferográfica azul ou preta; não serão atribuídos pontos às questões divergentes do gabarito, que apresentarem rasura, duplicidade de resposta, (mesmo que uma delas esteja correta) ou que estiverem em branco; rasuras, borrões, uso de corretivo ou qualquer outro, anularão a questão;

7.2. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

7.3. Não haverá segunda chamada das provas, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.4. O(a) candidato(a) que comprovar a necessidade de fazer prova em condições especiais, deverá fazer o requerimento por escrito, com a documentação pertinente, endereçado à Coordenação do Curso de Direito, no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização da mesma. A solicitação de condições especiais para a realização da prova estará sujeita à apreciação e deliberação da Coordenação do Curso.

7.5. As provas serão de caráter classificatório, sendo a classificação final determinada pelo maior número de acertos;

- 7.6. Será considerado aprovado na seleção todo candidato que obtiver média igual ou superior a seis (6,0), sendo convocados a ocupar as vagas disponíveis os candidatos aprovados por ordem de maior número de acertos, de acordo com o número de vagas disponíveis.
- 7.7. Serão convocados inicialmente os 4 (quatro) primeiros classificados, ficando em cadastro de reserva os que tenham atingido a nota mínima, ou seja, 6,0 (seis), observado o critério do item 7.6.
- 7.8. É de inteira responsabilidade do candidato, tomar conhecimento das informações e prazos a serem cumpridos para o ato da inscrição.

8. EXCLUSÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 8.1. Serão excluídos do processo de seleção candidatos que prestarem informações imprecisas, inverídicas ou incompreensíveis.
- 8.2. Será excluído do concurso o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido para realização da prova;
 - b) não apresentar o documento de identidade ou equivalente com foto, caso seja exigido; (em caso de perda ou roubo do documento, o candidato deverá apresentar o Boletim de Ocorrência Policial).
 - c) ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia com qualquer examinador, executor e seus auxiliares incumbidos da realização das provas;
 - d) comunicar-se de forma verbal, escrita ou gestual com outro candidato;
 - e) quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação das provas;
 - f) ao terminar a prova, não entregar ao responsável pela aplicação, obrigatoriamente, o Caderno de Prova Objetiva de Múltipla Escolha e a Folha de Respostas;
 - g) ausentar-se do local de prova, sem o acompanhamento do Fiscal de Prova;
 - h) utilizar-se de processos ilícitos na realização da prova, seja por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
 - i) usar telefone celular nas dependências dos locais de prova;
 - j) perturbar, de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
 - k) permanecer no local após a conclusão e entrega da prova.
- 8.3. É proibido, durante a realização da prova, o porte de qualquer equipamento eletrônico *pager*, *beep* ou calculadora, agendas eletrônicas ou similares, gravador, *palm-top*, *notebook*, canetas eletrônicas, *tablet*, câmera fotográfica ou qualquer outro receptor de mensagens, inclusive telefone celular.

8.4. O candidato que portar telefone celular ou outro equipamento conforme citado no item 8.3, deverá entregá-los ao Fiscal de Sala, antes do início da prova.

8.5. Durante a realização da prova é proibido qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações; o seu uso implicará na imediata desclassificação do certame.

9. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E CONVOCAÇÃO

9.1. A forma de divulgação de resultados será informada pela Coordenação do Curso no dia das provas seletivas, quando os candidatos presentes serão devidamente informados.

9.2. Os resultados serão divulgados em até 72 horas após o término do processo seletivo.

9.3. Os candidatos serão convocados pelo Departamento de Recursos Humanos da Unoeste e serão informados sobre a documentação necessária para a contratação. Os candidatos aprovados iniciarão as atividades assim que a sua situação perante o Departamento de Relações Trabalhista da Unoeste estiver regularizada;

9.4. Caso haja impedimento legal para a contratação do candidato, este será excluído do certame e será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

9.5. Os suplentes das vagas que ficarem ociosas em razão do desligamento ou desistência do candidato aprovado, serão convocados a comparecer na Coordenação do Curso de Direito em um prazo de até 48 horas para apresentarem a documentação necessária exigida pela empresa para a contratação.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Apurado o número de acertos dos candidatos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

- a) que tiver a maior média de notas durante a vida acadêmica;
- b) que tiver maior número de acertos nas questões de Direito Civil;
- c) que tiver maior número de acertos nas questões de Direito Penal;
- d) que tiver maior número de acertos nas questões de Direito Processual Penal;
- e) que tiver mais idade.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado:

I) Contra questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, dentro de 24 horas, a contar da publicação do gabarito, protocolado no Núcleo de Prática Jurídica (sala 300-J), Campus II, da Unoeste;

II) Deverá ser feito um recurso para cada questão de prova impugnada, ou seja, cada questão deverá ser apresentada em folha separada.

III) Para interposição de recurso, os Cadernos de Provas estarão disponíveis para consulta no Núcleo de Prática Jurídica (sala 300-J), Campus II, da Unoeste;

IV) Se do exame do recurso resultar anulação de questão, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, esta resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que não tenha recorrido ou ingressado em juízo.

V) Se houver alteração do Gabarito Provisório, por força de impugnações, o mesmo será republicado.

Anexo I - Conteúdo das Matérias das Provas Seletivas

DIREITO PENAL

1. Teoria do delito: elementos do crime. Bem jurídico-penal.
2. Tipicidade: tipo penal, conduta (ação e omissão), nexos de causalidade, resultado.
3. Tempo e lugar do crime. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Dolo. Culpa.
4. Ilicitude: conceito. Excludentes da ilicitude.
5. Culpabilidade: conceito, Princípio da culpabilidade. Culpabilidade e periculosidade. Imputabilidade. Inexigibilidade de conduta diversa. Excludentes da culpabilidade.
6. Arrependimento posterior. Crime impossível. Concurso de agentes. Erro no Direito Penal. Punibilidade. Concurso de crimes.
7. Pena: espécies, aplicação. Teorias da pena. Agravantes e Atenuantes. Causas de Aumento e de Diminuição. Cálculo da Pena. Extinção da punibilidade. Suspensão condicional da pena. Reabilitação.
8. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a família.
9. Legislação penal especial: crimes de trânsito (Lei nº 9.503/97), lei de tortura (Lei nº 9.455/97), lei de drogas (Lei nº 11.343/06), violência doméstica (Lei nº 11.340/06), lei das contravenções penais (Decreto- Lei nº 3688/41).

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Princípios que regem o processo penal.
2. Conceito e características do devido processo penal.
3. Conceito e características do processo penal inquisitório e acusatório.
4. Lei processual penal no tempo e no espaço.
5. Interpretação da lei processual penal.
6. Sistemas de investigação preliminar. Inquérito policial. Identificação criminal.
7. Ação penal de iniciativa pública e privada. Condições da ação.
8. Denúncia e Queixa-crime. Garantias do processo penal.
9. Jurisdição e competência.
10. Prova. Ônus da prova. Procedimento probatório. Meios de prova.
11. Prisão em flagrante. Prisão preventiva. Prisão temporária. Prisão domiciliar. Relaxamento e liberdade provisória. Medidas cautelares diversas da prisão.
12. Citação, notificação e intimação.
13. Sentença penal e coisa julgada.
14. Processo e procedimento. Pressupostos processuais. Procedimento comum e especial.
15. Rito ordinário. Rito sumário. Rito sumaríssimo.
16. Recursos: Apelação, Recurso em sentido estrito, Recurso Ordinário Constitucional, Embargos infringentes, Embargos de Declaração, Agravo em Execução.

DIREITO CIVIL

1. Das Pessoas naturais: Personalidade e Capacidade
Das Pessoas Jurídicas. Condições Gerais; Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; Pessoa Jurídica de Direito Privado
2. Dos bens. Bens imóveis. Bens móveis. Bens fungíveis e consumíveis. Bens divisíveis. Bens singulares e coletivos.
3. Negócio jurídico. Conceito e classificação. Defeitos dos negócios jurídicos. Modificação, conservação e extinção dos negócios jurídicos.
4. Ato ilícito extracontratual. Causas excludentes de ilicitude.
5. Prescrição e decadência.
6. Da prova.
7. Direito das obrigações.
8. Contratos em espécie. Compra e venda. Troca. Venda com reserva de domínio. Doação. Locação de coisas. Locação de prédios urbanos (Lei 8245/91) Empréstimo, comodato e mútuo. Prestação de serviço. Empreitada. Depósito. Alienação fiduciária em garantia.
9. Responsabilidade civil. Responsabilidade civil extracontratual, pré-contratual e contratual. Espécies de responsabilidade civil. Causas excludentes da responsabilidade civil. Obrigação de indenizar. Indenização e compensação de danos.
10. Direito das coisas. Posse. Teorias da posse. Conceito, classificação, aquisição, proteção e perda da posse. Função social da posse. Teorias da função social da posse. Da propriedade.
11. Entidades familiares. Relações familiares plurais. Diversidade sexual. Família homoafetiva. Princípios constitucionais da família. Princípios constitucionais aplicáveis às relações familiares.
12. Casamento, separação e divórcio. Direito patrimonial. Regime de bens, meação e sucessão do cônjuge. Usufruto e administração de bens de filhos incapazes. Bem de família.
13. Proteção da pessoa dos filhos. Convivência familiar. Guarda. Direito de visitas.
14. União estável heteroafetiva e homoafetiva. Aspectos constitucionais. Características, estado, impedimentos, direitos, deveres e efeitos patrimoniais. Regime de bens, meação e sucessão do companheiro. Uniões estáveis concomitantes. Concubinato.
15. Alimentos. Princípios informativos do direito alimentar. Conceito. Natureza. Classificação dos alimentos. Características do direito alimentar. Características da obrigação alimentar. Origens e sujeitos das obrigações alimentares. Alimentos Gravídicos. Ações judiciais.
16. Sucessão. Herança. Vocações hereditárias. Aceitação e renúncia. Exclusão da sucessão. Herança jacente. Herança vacante. Sucessão legítima e sucessão testamentária. Inventário. Arrolamentos. Alvarás judiciais. Partilha de bens e direitos.
17. Do Usufruto. Penhor; Hipoteca; Condomínio.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Princípios constitucionais no processo civil.
3. Jurisdição e Competência.
4. Ação: teorias, classificação, elementos, condições e cumulação.
5. Processo: pressupostos processuais, atos processuais, vícios dos atos processuais, lugar, tempo e forma dos atos processuais, comunicação dos atos processuais.
6. Sujeitos do processo: partes, capacidade, deveres e responsabilidade por dano processual, substituição, sucessão. Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de terceiros: típicas e atípicas.
7. Procedimento comum ordinário: petição inicial, antecipação de tutela, respostas do réu, providências preliminares, julgamento conforme o estado do processo, provas, indícios e presunções, audiência, sentença e coisa julgada.
8. Procedimento comum sumário e procedimentos especiais do CPC (jurisdição contenciosa e jurisdição voluntária).
9. Tutelas declaratórias, condenatórias, mandamentais, cominatórias e específicas.
10. Recursos.
11. Prerrogativas processuais da Defensoria Pública.
12. Título executivo judicial e extrajudicial.
13. Cumprimento de sentença e processo de execução: espécies, procedimentos, execução provisória e definitiva. Execuções especiais no CPC.
14. Defesas do devedor e de terceiros na execução. Ações prejudiciais à execução.
15. Tutela de urgência. Tutela antecipada a tutela cautelar. Processo cautelar: medidas cautelares nominadas e inominadas.
16. Ação de usucapião. Usucapião como matéria de defesa.

17. Ações da Lei de Locação dos Imóveis Urbanos: despejo, consignatória de aluguel e acessórios, renovatória e revisional.
18. Ação de alimentos. Execução de alimentos. Lei de Alimentos e disposições do Código de Processo Civil.
19. Ações declaratória e negatória de vínculo parental (em vida e póstuma).
20. Separação, divórcio direto e mediante conversão. Declaratória de união estável (em vida e póstuma). Separação e divórcio extrajudiciais.
21. Inventário judicial e extrajudicial. Arrolamento. Alvará.
22. Juizados Especiais Cíveis. Enunciados.

Presidente Prudente, 09 de abril de 2019.